



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.03/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

APROVADO EM

02/08/22
[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a modificação do parágrafo 3º do art.1º, no tocante ao seu anexo, da Resolução nº001/2016 e dá outras providencias.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado somente o Parágrafo 3º do art. 1º da Resolução nº 001/2016, no tocante ao Anexo I, o qual passa a ter a seguinte redação;

§3º. O valor mensal do benefício a que se refere este artigo será o previsto no anexo I desta Lei, conforme faixas salarias/vencimento base.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

[Handwritten signature]
Alcides Anfilônio de Campos Ferreira

Presidente

[Handwritten signature]
Eufrázio Cabral da Costa

1º Secretário

[Handwritten signature]
Enildo Da Silva Paniago

2º Secretário



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

ANEXO I

<u>FAIXAS SALARIAIS/VENCIMENTO</u> <u>BASE</u>	<u>AUXILIO ALIMENTAÇÃO</u> <u>MENSAL</u>
Até 1.880,00	R\$ 318,00
De R\$ 1.880,01 a R\$ 2.170,00	R\$ 260,00
De R\$ 2.170,01 a R\$ 2.894,00	R\$ 202,00
Acima de R\$ 2.894,01	R\$ 144,00

b) 01/07/2021 à 31/12/2021	R\$ 1.414.522,57	R\$ 2.601.970,26	
4 Créditos Abertos no Período:			
Janeiro à 30/06/2022	R\$ -		
1 Cálculo da Taxa de Incremento:			
$\Delta = (1.º \text{ Período de } 2022 / 1.º \text{ Período de } 2021) \times 100$			
$(R\$ 1.128.329,60 / 1.187.447,69) \times 100 = 95,02 \%$			
$\Delta = 95,02 \% - 100 \% = -4,98 \%$			
2 Arrecadação Segundo Período 2021 X Δ:			
R\$ 1.414.522,57 X -4,98 %	-R\$ 70.443,22		
R\$ 1.414.522,57 + R\$ -70.443,22	R\$ 1.344.079,35		
3 Demonstração do Cálculo do Excesso de Arrecadação:			
Previsão da Receita para Exercício 2021	R\$ 2.262.295,00		
Menos Arrecadação:			
a) Do dia 1.º de Janeiro até 30/06/2022	R\$ 1.128.329,60		
b) Do dia 1.º de julho até 31/12/2021 aplicada a taxa de incremento da Receita, verificada no 1.º Período	R\$ 1.344.079,35	R\$ 2.472.408,95	
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO			R\$ 210.113,95
Menos Créditos Abertos no Período de:			
01/01/2022 à 30/06/2022			R\$ -
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REAL PREVISTO			R\$ 210.113,95
Itiquira/MT, aos 03 de agosto de 2022.			
FABIANO DALLA VALLE			
Prefeito Municipal			

**CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.03/2022 DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

“Dispõe sobre a modificação do parágrafo 3º do art.1º, no tocante ao seu anexo, da Resolução nº001/2016 e dá outras providencias.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica modificado somente o Parágrafo 3º do art. 1º da Resolução nº 001/2016, no tocante ao Anexo I, o qual passa a ter a seguinte redação;

§3º. O valor mensal do benefício a que se refere este artigo será o previsto no anexo I desta Lei, conforme faixas salariais/vencimento base.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de agosto de 2022.

Alcides Anfiliofo de Campos Ferreira Eufrazio Cabral da Costa Presidente 1º Secretário

Enildo Da Silva Paniago

2º Secretário

ANEXO I

FAIXAS SALARIAIS/VENCIMENTO BASE	AUXILIO ALIMENTAÇÃO MENSAL
Até 1.880,00	R\$ 318,00
De R\$ 1.880,01 a R\$ 2.170,00	R\$ 260,00
De R\$ 2.170,01 a R\$ 2.894,00	R\$ 202,00
Acima de R\$ 2.894,01	R\$ 144,00

**PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

LEI MUNICIPAL Nº 1.195, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e acrescenta ações ao Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ao Plano Plurianual de Investimentos aprovado pela Lei nº 1.130, de 17/06/2021, e alterações, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2022, aprovada pela Lei nº 1.131, de 17/06/2021, e alterações, e na Lei Orçamentária Anual nº 1.155, de 09/12/2021, acrescentando ações, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 – FUNDEB

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0042 – Ensino Fundamental

Recurso: 00.01.0540 – Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos

Projeto/Atividade: 1.156 – Aquisição de Ônibus, Vans e/ou Micro Ônibus para o Transporte Escolar

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

Função: 26 – Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0088 – Transporte Rodoviário

Recurso: 00.01.0500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Projeto/Atividade: 1.066 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira e Concreto

Valor: R\$ 1.300.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Saúde